



Ficha de Unidade Curricular

Curso de Licenciatura em Direito

1. Nome da Unidade curricular:

Sociologia do Direito

2. Informação Complementar:

Duração: Semestral Anual

Horas de Trabalho: 168

Créditos ECTS: 6

3. Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular:

Jorge Silva Santos (duas aulas teóricas + duas aulas práticas por subturma + atendimento tutorial)

4. Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular:

n.a.

5. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes):

1. Compreender a natureza social e, consequentemente, histórico-cultural do fenómeno jurídico, compreendendo este tanto os múltiplos modos de produção das chamadas fontes de direito como as formas específicas de pensar e actuar dos juristas no exercício das várias profissões jurídicas;
2. Compreender a génese plural e poliédrica da sociologia, protagonizada, desde a afirmação da sua autonomia disciplinar, de múltiplas formas, com objectos, métodos e propósitos distintos;
3. Compreender os programas metodológicos de análise sociológica do fenómeno jurídico propostos por Weber, Bourdieu, Habermas e Luhmann;
4. Compreender a índole controversística dos discursos judicativos e o papel conformativo da experiência jurídica desempenhado pelos juristas, em especial, por aqueles que desempenham funções de jurisdição constitucional de último grau;
5. Compreender a natureza necessariamente contingente e epocal de todas as soluções e interpretações jurídicas, mais produto de específicos contextos, interesses e *habitus* de agentes concretos do que de ciência pura ou técnica laboratorial;
6. Compreender a importância do estudo sociológico do direito para a compreensão do sentido e dos limites dessas mesmas soluções e interpretações e, consequentemente, para a possibilidade da respectiva transformação.

6. Conteúdos programáticos:

Tendo por tema a contraposição Direito nos Livros/Direito em Ação e por mote a “natureza” social do fenómeno jurídico, o curso centra-se na análise sociologicamente orientada da actividade judicativa dos juízes, em especial de tribunais superiores, enquanto intérpretes de enunciados normativos e decisores de problemas jurídicos concretos, procurando-se equacionar o que fazem efectivamente os juízes enquanto intérpretes-aplicadores da lei, desde logo, da lei constitucional, e o papel que autenticamente desempenham afinal na organização e governo das sociedades contemporâneas como autores da declaração vinculativa do que, no caso, é (vale como sendo?) Direito.

Dirigido a alunos do primeiro ano da licenciatura, o curso tem uma feição necessariamente introdutória, desenvolvendo-se em diálogo com as demais disciplinas do 1.º Ano. Está estruturado em três partes:

- a primeira, relativa à identificação e caracterização do que tem sido a Sociologia, entendida enquanto prática científica disciplinar dotada de objecto(s) e método(s) próprios;
- a segunda, respeitante à natureza sócio-cultural dos fenómenos jurídicos, em especial das actividades legislativa e judicial enquanto objectos da Sociologia do Direito;
- a terceira, dedicada à prática da Sociologia do Direito nas suas dimensões teórica e empírica.

Nesta terceira parte, após a apresentação e discussão dos projectos metodológicos e dos olhares sociológicos do fenómeno jurídico defendidos por Weber, Bourdieu, Habermas e Luhmann, os alunos serão desafiados, a propósito de temas fulcrais do nosso tempo (de que são meros exemplos a igualdade de género, o livre desenvolvimento da personalidade, a função e medida da pena, a liberdade de participação política, o acesso ao direito, a discriminação racial, a desigualdade económica, o acesso a habitação, o trabalho digno, a distribuição e tributação da riqueza, a função social da propriedade, as alterações climáticas, a transição energética, a inteligência artificial e a digitalização da



interacção humana, o desenho do Estado Social e das políticas sociais), a ensaiar uma análise sociologicamente orientada de um acórdão do Tribunal Constitucional.

7. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular:

Porque centrados na análise e discussão (i) das teorias sociológicas clássicas, (ii) dos quadros normativos e da dimensão sócio-cultural das actividades legislativa e judicial e (iii) das propostas programáticas dos Autores que têm marcado a prática disciplinar da sociologia jurídica criticamente orientada, os conteúdos programáticos permitem ilustrar e explorar a tensão entre o Direito nos Livros e o Direito em Acção, tensão essa resultante da natureza social do fenômeno jurídico, assim se possibilitando a prossecução dos objectivos delineados.

8. Metodologias de ensino:

As aulas – plenárias e de sub-turma – centram-se na apresentação e discussão de textos previamente indicados aos alunos. O modelo adoptado foi pensado como forma de orientar o estudo individual de cada discente habilitando-o, através do trabalho individual de leitura e análise de documentos previamente disponibilizados na página da disciplina na plataforma Moodle FDL, a acompanhar criticamente a problematização desenvolvida pelo docente e a participar na análise e discussão colaborativa em grupo.

Na fase de apresentação, a intervenção do professor centra-se na contextualização das fontes escolhidas e na ilustração das questões e problemas a que visavam responder, no modo como foram construídas e utilizadas, procurando ilustrar o estado da arte relativo a cada uma das temáticas escolhidas. Na fase de discussão, os alunos são convidados a, sob moderação do professor, apresentar, de forma fundamentada e sujeita a impugnação, pelos pares e pelo professor, as interpretações que fizeram e as posições que defendem, procurando-se simular a prática do discurso controversistico característico tanto da Ciência do Direito como das Teorias Sociais.

Para além do tempo de contacto nas sessões semanais, é indicado um horário para atendimento tutorial. Os alunos podem também utilizar o fórum permanente de dúvidas e discussão criado para o efeito na página da disciplina na plataforma Moodle FDL.

9. Avaliação:

A avaliação contínua, necessariamente feita nos moldes do regulamento em vigor, compreende elementos orais – a participação na discussão dos textos e problemas escolhidos para as aulas – e escritos, dois relatórios, o primeiro tendo por objecto um dos quatro programas metodológicos discutidos nas aulas e o segundo tendo por objecto um acórdão do Tribunal Constitucional.

Os alunos são continuamente informados sobre os resultados da avaliação e da adequação do trabalho realizado aos objectivos prosseguidos na disciplina. A estratégia seguida é a da avaliação qualitativa do processo de aprendizagem com vista à superação das dificuldades identificadas e a imediata reorientação, sempre que necessário, do trabalho já realizado. Ainda que também se projecte quantitativamente, a avaliação efectuada ao longo do período lectivo assume sobretudo uma orientação formativa, compreendendo uma dimensão retrospectiva e uma outra de índole prospectiva, transmitindo aos alunos *feedback* sobre o trabalho efectuado e *feedforward* relativo ao trabalho a desenvolver na preparação das aulas e dos relatórios.

Os alunos com nota de avaliação contínua igual ou superior a 10 valores estão dispensados do exame final.

10. Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

As metodologias de ensino adoptadas, porque centradas na análise e discussão de textos fundamentais de Sociologia e Teorias Sociais – em especial, de sociologia jurídica aplicada – e consequente aplicação das teorias aí estudadas ao fenômeno jurídico, em especial à actuação dos juízes dos tribunais superiores, através da análise de decisões do Tribunal Constitucional, permitem aos alunos adquirir, de forma crítica e sedimentada, um olhar fundamentado sobre o carácter contingente, social e derivado do fenômeno jurídico.

Paralelamente, a análise da valia argumentativa dos diferentes textos ilustrada pelo docente na parte expositiva das aulas e desenvolvida por cada aluno na discussão dos temas, fomenta as capacidades analítica e discursiva inerentes a uma prática crítica, proficiente e autónoma da ciência do Direito, objectivo último do ensino jurídico.

11. Bibliografia principal:

ALVES, SÍLVIA – *Lições preliminares de sociologia do direito*, Lisboa, AAFDL, 2018

ARON, RAYMOND – *As etapas do pensamento sociológico*, trad., Publicações D. Quixote, Alfragide, 2010

BAERT, PATRICK/SILVA, FILIPE CARREIRA DA – *Teoria Social Contemporânea*, Lisboa, Mundos Sociais, 2014

CARBONNIER, JEAN – *Sociologia do Direito*, trad., Coimbra, Almedina, 1979

FEBBRAJO, ALBERTO – *Sociologia del diritto*, Bologna, Il Mulino, 2013



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- FERREIRA, ANTÓNIO CASIMIRO – *Sociologia do Direito*, Porto, Vida Económica, 2019
- GIDDENS, ANTHONY – *Política, Sociologia e Teoria Social. Confrontos com o pensamento social clássico e contemporâneo*, Oeiras, Celta, 1998; *Capitalismo e Moderna Teoria Social*, trad., Lisboa, Presença, 2005; *Sociologia*, trad., 4.^a ed., Fundação Calouste Gulbenkian, 2008
- GUIBENTIF, PIERRE – *Sociologia do Direito. Relatório*, Lisboa, ISCTE, 2007; “Teorias Sociológicas Comparadas e Aplicadas. Bourdieu, Foucault, Habermas e Luhmann face ao Direito”, *Cidades. Comunidades e Territórios* 14, 2007, 89-104
- HESPAÑHA, ANTÓNIO MANUEL – *O caleidoscópio do direito. O direito e a justiça nos dias e no mundo de hoje*, 2.^a ed., Coimbra, Almedina, 2009; *Pluralismo Jurídico e direito democrático. Prospectivas do direito no século XXI*, Coimbra, Almedina, 2019
- JOAS, HANS / KNÖBL, WOLFGANG – *Social Theory. Twenty Introductory Lectures*, trad., Cambridge University Press, 2009
- SORIANO, RAMON – *Sociología del derecho*, Barcelona, Planeta, 2012
- [Os textos de Weber, Bourdieu, Habermas e Luhmann objecto de análise são disponibilizados na plataforma Moodle]

12. Observações: